



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.423, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o uso de bem móvel para a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Xavier de Almeida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio na modalidade de autorização de uso para a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Xavier de Almeida, tendo por objeto uma ESP / Caminhonete Ambulância, Marca/Modelo Ford Courier Vida AMB, Cód. Renavam 00194117812, Placa NLK-5137.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município firmará o instrumento, onde as partes estipularão os direitos e obrigações.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 11 de abril de 2019; 173º de Fundação e 136º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues de Sousa
Emerson Martins Cardoso